COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 90.006/2024

PROCESSO N.º 21200.007397/2023-89

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM OU DO LOTE, CONFORME TÍTULO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

A **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria PRESI nº 462, de 20 de setembro de 2023 e Portaria PRESI nº 256, de 18 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, **sob o modo de disputa aberto,** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei nº 13.303/2016, do Decreto 10.024/2019 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, disponível no endereço eletrônico https://www.conab.gov.br/index.php/institucional/normativos/normas-da-organizacao, bem como, subsidiariamente de outras leis e normas aplicáveis ao certame, inclusive Lei Complementar nº 123, de 2006, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 18 de junho de 2024

HORÁRIO: 14:30 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 135100

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para os empregados da CONAB Matriz, localizados no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Material – CATMAT do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão **participar** deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente **credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, bem como perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SGE),** por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. O **Credenciamento** é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2.1. **Caberá ao licitante** interessado em participar deste Pregão Eletrônico, **credenciar-se previamente no Sicaf.**

2.2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

2.2.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.3. Além do credenciamento mencionado, para se ter acesso ao sistema eletrônico, **os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SGE,** onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. **Como condição para participação no Pregão Eletrônico**, a licitante credenciada assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a.2) a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

e) que a proposta foi elaborada de forma independente;

f) que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

g) que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

2.5. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, nos moldes do art. 38 da Lei 13.303/2016 e conforme o RLC da Conab:

a) a empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da Conab, nos termos do art. 38, inciso I, da Lei nº 13.303 de 2016;

b) a empresa suspensa pela Conab, nos termos do art. 38, inciso II, da Lei nº 13.303 de 2016;

c) a empresa declarada inidônea pela União (unidade federativa a qual se encontra vinculada a Conab), enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 38, inciso III, da Lei nº 13.303 de 2016;

d) a empresa constituída por sócio de empresa que estiver suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, nos termos do art. 38, inciso IV, da Lei nº 13.303 de 2016;

e) a empresa cujo administrador seja sócio de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, nos termos do art. 38, inciso V, da Lei nº 13.303 de 2016;

f) a empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, nos termos do art. 38, inciso VI, da Lei nº 13.303 de 2016;

g) a empresa cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa pela Conab, impedida pela União ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei nº 13.303 de 2016;

h) a empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União (unidade federativa a qual se encontra vinculada a Conab), nos termos do art. 38, inciso VIII, da Lei nº 13.303 de 2016;

i) os interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

j) a sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País, bem como os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

k) a empresa que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

l) as entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

m) o próprio empregado ou dirigente da Conab, como pessoa física, que participe em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

n) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade ministerial vinculada à Conab; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

o) empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses;

p) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco cônjuge ou companheiro.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA E SUA VERSÃO ESCRITA

3.1. O licitante deverá registrar sua **proposta de preços eletrônica**, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

3.2. O licitante deverá informar em sua proposta eletrônica mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, os seguintes tópicos:

a) Valor unitário e total do item ou do lote;

b) Marca;

c) Fabricante e

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

3.2.1. O licitante deverá cotar o preço do objeto licitatório em moeda nacional.

3.2.2. O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.

3.2.3. Por ocasião do registro de sua proposta de preços no site Compras Governamentais, o licitante deverá realizar as declarações previstas no item 2.4 deste Edital, assinalando, para tanto, os campos específicos do sistema eletrônico em apreço.

3.2.4. Quando couber, o licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema Compras Governamentais, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por critérios de margem de preferência, caso haja indicação, neste aspecto, no Termo de Referência.

3.2.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3. As propostas eletrônicas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

3.3.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.3.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

3.3.3. As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.4. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e Anexos poderá ser desclassificada, após observado o disposto no subitem 20.4 deste Edital.

3.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.7. **O licitante deverá, ainda, encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a versão escrita da sua proposta de preços.**

3.8. O encaminhamento eletrônico da **versão escrita da Proposta de Preços** do licitante vencedor, para a apresentação **conforme subitem 9.1 deste Edital**, deverá conter, em especial, as seguintes informações:

a) as **especificações do produto,** conforme apresentado no Termo de Referência;

b) o **preço unitário e total do item**, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);

c) **o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

d) a **declaração expressa** de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários ao **fornecimento do produto objeto deste pregão**, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a sobre ele incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

e) a **declaração expressa** de que se responsabiliza pela **entrega do produto** no prazo estabelecido no Termo de Referência;

f) **a declaração expressa** de elaboração independente de sua proposta comercial;

g) **os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, e-mail da empresa, celular ou telefone/Fax da empresa e do representante legal da empresa, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.**

3.8.1. A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.9. **A proposta comercial do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**

3.10. **Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, na forma disposta nos itens 9 e 10 deste edital.**

3.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão atender, para tanto, as exigências e requisitos do Sistema Compras Governamentais.

5. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão, bem como as regras e procedimentos estabelecidos no Sistema Compras Governamentais.

5.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, 1 % (um por cento).

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação dos licitantes.

5.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.8. A etapa de envio de lances na sessão, **sob o modo de disputa aberto**, durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.8.2. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, e mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada será considerado empate ficto, ao que se procederá da seguinte forma:

6.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, poderá ser adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

6.3.2.]Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita neste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

6.3.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

6.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá, via sistema, encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA DESCONEXÃO

8.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

8.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro, aos participantes, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

9. DO ENVIO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, se necessário, encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços adequada ao último lance e à negociação realizada, na forma do item 3.7 deste Edital, **no prazo de 2 (duas) horas** após a solicitação do Pregoeiro, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais.

9.1.1. **Em conjunto com a versão escrita da Proposta de Preços adequada ao último lance**, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar eletronicamente, os documentos que comprovem sua condição de habilitação, nos moldes do que determina o título 10 deste Edital, no mesmo prazo e forma estipulados no item 9.1, qual seja, via sistema, por meio do campo "Anexo de Proposta" **e em até 02 (duas) horas da convocação do anexo.**

9.1.2. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os originais ou cópias autenticadas dos documentos remetidos por meio do sistema Compras Governamentais deverão ser encaminhados fisicamente à Conab, na forma estabelecida no item 10.1.1 deste Edital.

9.1.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.2. **Encaminhada a proposta**, o pregoeiro, **pelo critério de menor preço global do item ou do lote**, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Termo de Referência, a sua exequibilidade e ao seu cumprimento às especificações técnicas do objeto.

9.2.1. Com vistas à análise da proposta de preços e dos documentos habilitatórios referenciados no Título 10 deste Edital, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do certame, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.2.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

9.2.3. **Será considerada aceita a proposta de preços do licitante que oferecer o menor preço global do item ou do lote conforme disposto no caput do item 9.2 e que atender as exigências editalícias.**

9.2.3.1. Para fins de aceitação da proposta de preços apresentada, a amostra do produto exigida e avaliada nos moldes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, deverá atender todas as especificações técnicas do objeto, previstas neste ato de convocação.

9.2.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.2.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.2.5.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.5.3. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

9.2.6. Se o lance ou a proposta de menor valor não forem aceitos ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao edital.

9.2.7. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação

em condições diversas das previstas neste Edital.

9.2.8. **Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, deverá ser procedida nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.**

9.2.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2.9.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2.9.2. As regras previstas no neste item 9.2.9 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. **Encerrada a etapa de lances da sessão pública e a negociação,** o licitante detentor da melhor proposta ou lance **deverá encaminhar, via sistema, os documentos de habilitação complementar, em conjunto com sua Proposta de Preços, e no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro**.

10.1.1. Em caso de aceitação da proposta e habilitação do fornecedor, os documentos originais ou cópias autenticadas referentes à habilitação enviada via sistema Compras Governamentais, juntamente a Proposta de Preços atualizada, acaso sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no **prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação**, à Comissão Permanente de Licitações - CPL da Matriz, em envelope fechado, no endereço SGAS 901 Bloco "A" Lote 69, Sala C41 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-010, com, no mínimo, os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.006/2024
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.2. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF e dos documentos complementares elencados no item 10.4.

10.3. **A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3 "b", quando os registros no SICAF correlatos a estes documentos estiverem válidos, completos e regulares.**

10.4. **Para a habilitação**, a licitante detentora da melhor oferta, deverá apresentar os seguintes **documentos complementares, observando-se, para tanto, a exceção prevista no item anterior:**

10.4.1. **Relativos à Habilitação Jurídica:**

a) no caso de:

a.1) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3) sociedade empresária/comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

a.4) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

a.5) microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

a.6) cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

a.7) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

a.8) participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

b) os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4.2. **Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o. de maio de 1943. (Lei 12.440, de 8/7/2011).

10.4.2.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.4.2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da sua regularidade fiscal, será assegurado à licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis - cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação - prorrogáveis por igual período, a critério da Administração e a pedido justificado da licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2.1.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação e acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Conab convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação de cada item ou grupo, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.4.3. **Relativos à Qualificação Econômico – Financeira:**

a) **certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;**

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) será considerada boa a situação financeira da licitante, quando os seus Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) forem maiores do que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta “on line” no caso de empresas inscritas no SICAF:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) a licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.4. **Relativo à Qualificação Técnica**, **apresentar**:

a) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a parcela do objeto como descrito na tabela do item 6.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital;

a.2) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.

a.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega.

a.5) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.6) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10.4.5. **DA AMOSTRA DOS BENS**

10.4.5.1. Poderá ser solicitada à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos bens objetos da licitação, devidamente identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação.

10.4.5.2. A amostra deverá dispor na embalagem suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.4.5.3. A amostra deverá ser apresentada no Ed. Matriz da Conab, situada à SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Asa Sul- CEP 72390010, Brasília-DF, na sala da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho -GEBEM, situada no Térreo da Ala B, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

10.4.5.4. O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

10.4.5.5. As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa licitante.

10.4.5.6. A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório conforme exposto a seguir:

10.4.5.7. Deverá ser entregue 01 (uma) unidade do item a ser adquirido, conforme consta do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.4.5.8. A avaliação consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade entre a especificação constante do item 1.1 deste Termo de Referência e o material cotado pela licitante.

10.4.5.9. Caso a amostra esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, será reprovada e declarada desclassificada a licitante.

10.4.6. **Declarações a serem enviadas via sistema Compras Governamentais - o qual gerará um Relatório de Termos de Aceite, referentes à:**

a) **Condições de participação:**

a.1) Manifestando ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordando com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

a.2) Declarando que a proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

b) **Declarações para fins de habilitação**:

b.1) de atendimento aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

b.2) de inexistência de impedimento à habilitação do fornecedor e de que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

b.3) de cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

b.4) de ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

b.5) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

c) **Declarações de cumprimento à legislação trabalhista:**

c.1) de observação aos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento ao disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

c.2) de cumprimento à reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

d) **Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (Declaração válida apenas para cooperativas):**

d.1) Manifestando participação da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

e) **Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, se for o caso.**

10.5. Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário), **o Pregoeiro, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, verificará** o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, **mediante a consulta de regularidade do fornecedor nos seguintes cadastros:**

a) **SICAF**, verificando, ainda, a composição societária das empresas neste sistema, a fim de se certificar se entre os sócios há empregados da Conab;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,** mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

10.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5.2. **Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

10.6. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por empregado da CONAB mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial.

10.7. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, observado o disposto nos itens editalícios 20.3 e 20.4.**

10.8. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, considerando-se o disposto no item editalício 9.2.8.

10.9. **Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o menor preço e que atender as exigências editalícias, referentes à proposta de preços e à habilitação.**

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o Sistema abrirá o prazo mínimo de 10 minutos para o licitante manifestar sua intenção de recurso quanto ao julgamento da proposta e, na sequência, novo prazo de 10 minutos para manifestar intenção recursal quanto à habilitação, período durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar distintamente sua intenção de recurso quanto ao julgamento e à habilitação.

11.1.1. Intenção motivada de recorrer é aquela apresentada contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, delineando o fato e o direito que a licitante deseja ver revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.1.2. O Sistema processará automaticamente a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita pelo sistema deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema e em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.4. A falta de apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no sistema importará a decadência desse direito e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.1.5. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.1.6. Para efeito do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº 9784/1999, fica franqueada aos interessados a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação.

11.1.7. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, a sessão pública poderá ser reaberta, ocasião em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.2. Os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.3. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O objeto deste Pregão será **adjudicado e homologado** pelo autoridade competente que autorizou a deflagração do processo licitatório, na forma da legislação vigente e do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

11.6. O objeto deste Pregão será adjudicado integralmente ao licitante vencedor.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Contrato celebrado entre a CONAB e o licitante vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

12.2. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.

12.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, **as quais deverão ser mantidas pelo licitante vencedor durante a vigência contratual.**

12.4. Se o licitante vencedor não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro licitante para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12.6. O Contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável na forma estabelecida na Cláusula Contratual pertinente, constante no Anexo II deste Edital.

12.7. A forma de fornecimento e de recebimento dos bens objeto deste certame, bem como a garantia dos produtos, o prazo e o local de sua entrega, bem como a garantia contratual, encontram-se previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

12.8. O reajuste dos preços dos bens contratados e a subcontratação também deverão observar o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização das obrigações da contratante serão realizadas na forma apresentada no Termo de Referência, Anexo I do Edital e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da CONTRATANTE encontram-se previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos I e II do Edital.

14.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratante nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da CONTRATADA encontram-se previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, Anexos I e II do Edital.

15.2. Compete ao licitante verificar as Obrigações da Contratada nos anexos mencionados, uma vez que fazem parte do detalhamento do objeto licitatório e, portanto, poderão influenciar na formação de sua Proposta de Preços.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pelo fornecimento dos bens descritos neste Edital e seus anexos será processado na forma estabelecida no Termo de Referência, disposto no Anexo I deste Edital e nos artigos 558 a 567 do RLC.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

17.2. Compete ao licitante também verificar, no anexo mencionado, quais são as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas que atenderão a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024 e correrão por meio do PTRES Nº: 225313 - Natureza de Despesa: 33.90.30.XX e 44.90.52.XX - Fonte: 3050.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o Edital deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@conab.gov.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

19.1.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis.

19.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico cpl@conab.gov.br.

19.3.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis.

19.4. As respostas prestadas pelo Pregoeiro às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão entranhados nos autos do processo licitatório, enviadas por e-mail aos solicitantes e disponibilizadas no sistema eletrônico para consulta dos interessados.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por considerá-lo inoportuno ou inconveniente e por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.1.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

20.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.2.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência.

20.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão eletrônico.

20.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão aquelas.

20.9. As normas que disciplinam este pregão eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

20.10. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

20.11. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no inciso I, do artigo 245 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

20.12. O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, poderá ser fornecido pela Conab a qualquer interessado, por meio do Pregoeiro, situada no endereço SGAS 901 Bloco "A" Lote 69, Sala C41 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-010, "Comissão Permanente de Licitações - CPL da Matriz, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R$ 10,00 (dez reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site **www.stn.fazenda.gov.br (SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU), Unidade Gestora-UG: UG Matriz ou Sureg – Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.**

20.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Termo de Referência e seus anexos; e

b) Anexo II - Minuta de Contrato.

21. **DO FORO**

21.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília, 28 de maio de 2024.

TATIANA DE FIGUEIREDO EMILIANO LEÃO
Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por a objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para os empregados da Conab Matriz, localizados no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE*	ITEM	NOME MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO / COR	UNIDADE DE MEDIDA	QU
1	1	BONÉ ARABE COM PROTEÇÃO DE NUCA EM TECIDO DE PROTEÇÃO UV/UB	Capuz de segurança tipo boné árabe confeccionado em helanca.Tecido: 100% em poliéster.Capuz com aba e fechamento frontal com velcro- Proteção do usuário contra raios solares. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: contato com insetos e poeiras Físico: Radiação solar UV/UB C.A DO EPI 40147	TAMANHO ÚNICO COR BEGE ou VERDE	Unidade	11
	2	CAPUZ DE ESCAPE DE ABELHA	Capuz Fuga de Abelha confeccionado com tela de proteção a inseto, ajuste em elástico nas axilas. Acompanha bolsinha em PVC para armazenamento.. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: ataque de abelhas e insetos C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade	59
TOTAL						
2	3	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL E COM JUGULAR	Capacete de segurança para eletricista com aba total e com jugular. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: choque elétrico queda de objetos diversos Físico: radiação elétrica C.A DO EPI 365	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade	5

4	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL PARA FISCALIZAÇÃO CIVIL E DE SAFRA COM JUGULA	Capacete de segurança com aba total e jugular, capa lisa, acompanha carneira. Suspensão única com regulagem de tamanho, além de conter tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma e jugular em nylon. Material:Capacete injetado em polietileno de alta densidade e suspensão única injetada em polietileno de baixa densidade. Desempenho:Atende a norma Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: queda de objetos em geral e C.A DO EPI 25883	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade	71
5	LANTERNA MINI DE FIXAÇÃO EM CAPACETE COM SISTEMA ANTI EXPLOSÃO	Lanterna mini de fixação em capacete com sistema anti-explodão, moldura em polímero e durável,Moldura com proteção de borracha. Super brilho branco de: 3 LEDs. Clip giratório: 360° graus, Baterias com duração: 40 horas (4 pilhas Aa). Peso: 0.20 Kg Lanterna LED para chapéu Colar para o pescoço Fixador especial. Com sistema anti explosão. Parte do Corpo a Proteger:CORPO TODO Acidentes: queda em geral e de grandes altura	TAMANHO PEQUENO	Unidade	70
6	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR COM ASTES ALONGÁVEIS	Óculos de segurança, com proteção lateral, confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com regulagem de comprimentos Parte do Corpo a Proteger:OLHOS ACIDENTES: Impactos de poeiras e objetos diversos raios UVA e UVB C.A DO EPI 9722	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade	10

	7	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE 3 FLANGES	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com cordão, nível mínimo de redução de ruído de NRRSF 19 dB. Parte do Corpo a Proteger:OUVIDO FÍSICOS: Ruído QUÍMICO: Pó de cereais C.A DO EPI 5745	TAMANHO ÚNICO COR LARANJA	Unidade	84
TOTAL						
3	8	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA	Capuz de segurança confeccionado com tecido de malha circular interlock, estilo 1852 FM, 100 % algodão; ATPV 14 cal/cm², fabricado pela empresa Antex Knitting Mills / Matchmaster, com gramatura nominal de 7,0 oz/yd² (237 g/m²). Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: queda de objetos em geral e choque elétrico C.A DO EPI 46110	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade	5
	9	BLUSA PARA ELETRICISTA NR-10 RUSCO 2 e CALÇA PARA ELETRICISTA	Camisa para Eletricista NR10 Risco 2 – Com Refletivo – Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); – Com faixas refletivas; – Fechamento frontal em botões com vista; – Mangas longas com fechamento em Botão no punho; – Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; – Bolso superior esquerdo – Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida ACIDENTE : choque elétrico C.A DO EPI 33451 NR-10 RUSCO 2 Calça para Eletricista NR10 Risco 2 – Com Refletivo – Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); – Com faixas refletivas; – Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; – Fechamento em botões com vista; – Dois bolsos frontais; – Dois bolsos traseiros; – Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. ACIDENTE :	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Conjunto	10

		choque elétrico C.A DO EPI 33452			
10	LUVA DE ALTA TENSÃO	Luva Isolante de borracha, tipo 2, classe 2. Comprimento 14" (pequeno). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO INMETRO". TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE 2: 17000 4 C.A DO EPI 45778	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	5
11	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	Luva de cobertura para eletricista é confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Possui acabamento em viés vermelho e tira para regulagem no dorso. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas. - Características: :: Espessura média da raspa em 1,50mm :: Espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar :: Não protege contra riscos elétricos :: Indicada para minimizar desgaste e proteger as luvas de alta tensão :: Luva de cobertura com palma e dorso de vaqueta :: Punho de 20cm com raspa :: Acabamento em viés :: Tira para regulagem no dorso	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	5
12	BOTA PARA ELETRICISTA COM SOLADO TRAVANTE EM PU SEM CADARÇO	Bota de couro cano curto, biqueira de prolipopileno, solado em PU, antiderrapante, sem cadarço, cor preta, com proteção a choque elétrico. Parte do Corpo a Proteger:PÉS ACIDENTE: Choque elétrico Abrasão, calosidade C.A DO EPI 48415	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA00	Par	5

13	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC 02 FECHOS DE ENGATE E FECHAMENTO EM VELCRO	Perneira em material sintético;Costura eletrônica, sem proteção de joelho, proteção 3 talas em polipropileno interligadas até o tornozelo (tala inteiriça e ajustes com engates. Parte do Corpo a Proteger:CANELA ACIDENTE: mordida de cobras abrasão atrito C.A DO EPI 147550	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Par	57
14	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO – 1 à 35 KV	Detector de tensão por aproximação para uso nas faixas de tensão 220V a 36kV Alimentação através bateria 09 volts Indicação através de sinal sonoro e luminoso Acondicionado em estojo de couro.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1
15	VARA MANOBRA 6 ELEMENTOS + BOLSA + CABEÇOTE – 7,2M	Vara de manobra em fibra de vidro , com 6 elementos : 1 superior , 1 punho ,4 intermediários, 1 cabeçote universal com Bolsa de LONA . Totaliza 7.700m Pode ser adequado ao uso de ferramentas para manobra de chaves corta-circuitos em carga, permite o acoplamento de cabeçotes de manobra e uma série de ferramentas universais. Para facilitar o seu manuseio, acondicionamento e transporte, ela é composta de elementos padronizados, seccionáveis, intercambiáveis e acopláveis através de encaixe com travamento por pino de engate rápido. Pode ser utilizada de diversas formas como: Manobra de chave faca, Manobra de chave fusível, Retirada e colocação de cartucho porta fusível, Manuseio de detector de tensão, Instalação e retirada de conjuntos de aterramentos temporários e grampos de linha viva, poda de árvores, limpeza de redes.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1
16	MÁSCARA FACIAL PARA ARCO ELÉTRICO (C.A. 43081).	Obtenha cobertura superior e três posições de uso com a Máscara Facial 3M FGF-130. É uma solução econômica com grande durabilidade graças ao visor moldado em policarbonato de alta qualidade. Ele é projetado especificamente para uso com capacetes 3M H-700 Classe B e oferece total compatibilidade com os capacetes e protetores auditivos de haste plástica da série Peltor X*P5E. A Máscara de Proteção Facial 3M FGF-130 é isenta de partes metálicas e possui condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm². Possui o Certificado de Aprovação (C.A.) 43.081. É indicada para atividades em que existe exposição ao arco elétrico, como manutenção em painéis elétricos e subestações, substituição de componentes elétricos durante manutenção de maquinário fabril e instalação de painéis elétricos. Destaques: - Certificado de Aprovação (C.A.) 43.081; - Oferece excelente cobertura e três posições de uso; - Totalmente compatível com os Capacetes 3M H-700 Classe B; - Excelente custo/benefício e ótima durabilidade; - Com visor moldado em policarbonato de excelente qualidade; - Isento de partes metálicas; - Condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm².	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1

	17	ESTRADO (TAPETE) ISOLANTE ELÉTRICO 20KV CLASSE 2	Tapete Isolante Elétrico conta com isolação elétrica classe 2. Em locais onde há área de risco de haver uma descarga elétrica, um dos equipamentos de proteção coletivas que devem ser utilizados é o Tapete Isolante Elétrico, também conhecido como Manta Isolante. O Tapete Isolante Elétrico atende a NR-10, norma que regulamenta a segurança dos trabalhadores em local de trabalho e em serviços envolvendo eletricidade. Podem ser aplicadas em quadros elétricos, cabines elétricas, entre muitas outras aplicações, pois conta com alta flexibilidade e tem grande poder de absorção da descarga elétrica Aplicações: Os Tapetes Isolantes Elétricos são altamente indicados para cabines de força primária e secundária, subestações de energia e centros de controle de motores (CCM).	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1
	18	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 9,6M	Escada extensível EAFV-33 de alumínio com fibra de vidro vazada é composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. São resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras - Fabricação: Fabricada em Perfil “U” através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. - Padronização: Composta por sapatas de borracha. Leves e duráveis. - Especificações Técnicas: :: Altura: #Aberta: 10,20 metros #Fechada: 5,70 metros :: Número de Degraus: #Fechada: 19 #Aberta: 33 :: Carga máxima de trabalho: 120kg :: Peso: 35,5Kg :: Degraus tipo “D” vazados	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1
TOTAL						

Não Agrupado	19	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Protetor auditivo de segurança, tipo concha de Atóxico/antialérgico, com, nível mínimo de redução de ruído de NRRSF 30 dB. Parte do Corpo a Proteger:OUVIDO FÍSICOS: Ruído QUÍMICO: Pó de cereais C.A DO EPI 14235	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade	7
TOTAL						
4	20	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA USO AMBULATORIAL/ARQUIVO	Máscara tripla descartável, segura, de uso única e individual, confeccionada em camadas de polipropileno (Tecido não tecido), duas camadas de TNT 20 gr/m2 e um filtro de 30 gr/m2 de Meltblown o que garante a eficiência àfiltração de bactérias (BFE) de 99,3%. Vedada em todas a extremidade por soldagem eletrônica, ficando livre de costura aparentes ou imperfeições que possam causar desconforto, possui clipe nasal para um melhor ajuste ao rosto e conforto. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	PACOTE (50 unidades)	12
	21	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁVULA PFF-2	Respirador semi facial descartável, sem válvula, indicado para proteção contra partículas PFF2 - poeiras, névoas e fumos. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI 38942	TAMANHO ÚNICO COR AZUL	Unidade	61
	22	RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA USO DE PRODUTOS QUIÍMICOS	Respirador (Máscara) purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero na cor azul, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos cinza claro, dotados, cada um, de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas. O respirador possui, em sua parte centro-inferior, uma abertura, onde é fixado um dispositivo cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo rosca. A peça possui, na parte central de seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. Utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: GMA-2- vapores orgânicos; GMB-2- gases ácidos; GMC-2- vapores orgânicos e gases ácidos; GMD-2- amônia e metilamina. ABEK- vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina. 2- Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P2): GMP-2- para vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos. 3- Filtros para partículas: GE-2- para poeiras, névoas e fumos (P2); GE-3- para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3).	TAMANHO ÚNICO COR LARANJA ou AZUL	Unidade	15

			Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI 28001			
	23	FILTROS COMBINADOS	Filtros combinados para proteção de produtos químicos fosfina, orgânofosforados e mecânicos aerodispersóides PFF2. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Pó de cereais fosfina organofosfo rados C.A DO EPI 3M modelo 6006 ou 6001	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	18
TOTAL						
5	24	BLUSA DE MALHA COM PROTEÇÃO UV/UB DE MANGAS LONGAS	Blusa feita com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT de alto padrão e desempenho que proporciona para você: Proteção solar UV50 - Secagem ultra rápida - Tecido leve e frio - Proporciona maior conforto e sensação térmica agradável - Perfeita para praticas de pesca e outros esportes ao ar livre sempre mantendo seu corpo protegido e refrescado! - Gola redonda com acabamento premium - Camiseta corte raglã - Protege a pele dos efeitos nocivos do sol. Parte do Corpo a Proteger:TRONCO Representação da instituíção Químico: poeiras e resíduos de névoas Físico: raios solares frio e calor C.A DO EPI--	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR BEGE ou VERDE	Unidade	19

	25	CALÇA TÁTICA EM TECIDO LEVE COM BOLSOS COM VELCRO E VELCRO NO FIM DA CALÇA PARA APERTO DA BOCA	Calça Tática com Proteção para Raios UV fator 50, com 6 bolsos com fechamento em velcro. Em tecido Ripstop, 67% Poliéster, 33% Algodão Proteção: Raios UV fator 50% Costura Reforçada e fechamento das pernas com velcro para regulagem. Parte do Corpo a Proteger:PERNAS ACIDENTES: abração atrito C.A DO EPI --	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR BEGE ou VERDE	Unidade	17
	26	BOTA COM SOLADO TRAVANTE EM PU SEM CADARÇO	Bota de couro cano curto,biqueira de prolipopileno, solado em PU, antiderrapante, sem cadarço, cor preta. Parte do Corpo a Proteger:PÉS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 41419	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Par	88
TOTAL						
6	27	LUVA DE MALHA COM EMBORRACHADO NA PALMA	Luva de 5 dedos confeccionada em malha, com pontos de borracha na palma (tratex) e nos dedos, punho sanfonado . Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 33529	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par	17

28	LUVA DE 5 DEDOS EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRRURGICOS E ARQUIVOS	Luva latex com pó Top Nugard 100 UN. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível (talco), não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade Químico: poeiras e contamina ção em geral C.A DO EPI --	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	PACOTE (100 unidades)	9
29	LUVA DE 5 DEDOS DE RASPA DE COURO	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, punhos 7 cm, 10 cm, 15 cm, 20 cm, 25 cm, 30 cm. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 16074	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par	32
30	LUVA DE 5 DEDOS PETROLEIRA EM COURO	Luva de proteção, modelo Petrobras;Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, do tipo 5 dedos; Possui reforço interno na palma;Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 15061	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	16
31	LUVA DE 5 DEDOS EM BORRACHA NITRILICA	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 25313	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR VERDE	Par	12

	32	LUVA DE 5 DEDOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES MECÂNICOS	Luva de segurança modelo cinco dedos, suporte confeccionado com fios sintéticos de resistência a cortes, banhada com borracha nitrílica, acabamento liso, punho tricotado com o mesmo fio. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade QUÍMICO: corrosão intoxicação C.A DO EPI 33168/33529	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par	16
	33	LUVA DE VAQUETA MISTA	Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta, Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. ACIDENTE: Abrasão, calosidade QUÍMICO: corrosão intoxicação C.A DO EPI 14841	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	5
TOTAL						
7	34	TALABARTE EM Y ELASTIZADOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte elastizado com absorvedor de Energia (ABS) confeccionado em cadarço de material sintético 25mm, em uma extremidade 2 mosquetões “dupla trava” abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada, e na outra extremidade um mosquetão francês “ dupla trava” e abertura de 17mm Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 32099	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	29

35	TRAVA-QUEDA DESLIZANTE PARA LINHA RÍGIDA E FLEXIVEL.	Trava-queda fabricado em aço antioxidante, mosquetão dupla trava, com abertura de 20mm , contendo conecto em T e fita em poliester (MULT 1886A) com elemento extensor; distancia horizontal A:38 cm, na cor amarela/alaranjada. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 32099 Lote/fab-04/14 NBR 14626/2010 MULT-CA32099-MOD 1886 A CARGA RUPTURA 20 KN	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	29
36	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	Cinto de segurança tipo paraquedista com 3(três) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acochoado na cintura. Possui 3(três) argolas em “D”, sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção de quedas. Contém 5 (cinco) fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura.Possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 15231	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Unidade	29
37	APITO DE METAL COM CADARÇO	Apito de metal, em aço carbono, medindo 4,6 x 1,8 x 2,1 cm, com cordão firme Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: mal estar e emergências C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO	Unidade	57

TOTAL

8	38	COLETE SALVA VIDAS	Colete salva vidas, modelo M III, Classe III certificado pela Marinha do Brasil, material poliéster, Desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Mantém a boca do usuário para fora da água. Possui itens de segura Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: afogamento C.A DO EPI --MARINHA DO BRASI	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR LARANJA	Unidade	38
	39	CAPA DE CHUVA EM PVC	Capa de chuva em PVC modelo manga longa com capuz e forro Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: chuvas e ventos C.A DO EPI--	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR AMARELA	Unidade	57
TOTAL						
9	40	CREME DE PROTEÇÃO	Creme de proteção para exposição a poeiras naturais e de cereais e atividades com excessivo suor. Creme de proteção, classificado com Grupo 2 – Óleo Resistente, sólido, sob a forma de creme, homogêneo, uniforme, de cor acizentada, de odor característico. Composição: Aqua (agua), Aluminium Silicate (silicato de alumínio), Sodium Laureth Sulfate (lauril éter sulfato e sódio), Stearic Acid (ácido esteárico), Glycerin (glicerina), ethylhexyl Stearate (estearato de ocitla), Cocamide DEA (dietanolamina), Triethanolamine (trietanolamina), Sodium Chloride (cloreto de sódio), Phenoxyethanol (conservante), Methylisothiazolinone (conservante), Hydrolysed wheat protein (proteína hidrolisada), parfum (fragrância). 400ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: abrasão dermatites calosidade C.A DO EPI-- 35338	TAMANHO 400ml	Unidade	68

	41	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR 60 FPS	Creme de proteção solar FPS 60 corporal profissional , 400 ml, previne o envelhecimento precoce e resistente a água e suor. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: aquecimento raios solares queimaduras C.A DO EPI --NUTRIEX	TAMANHO 400ml	Unidade	57
	42	SPRAY REPELENTE DE INSETOS	Spray repelente de insetos, oferece até 4 horas de proteção, frasco com 400 ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: picadas de insetos C.A DO EPI--NUTRIEX	TAMANHO 400 ml	Unidade	57
	43	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR PARA AGENTES DE OFICINA	CREME PROTETOR DA PELE 3 EM 1 E PROTETOR SOLAR LUVEX FPS 40. Creme de proteção, classificado no grupo 3/Especial, é um creme protetor da pele que quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de produtos químicos diversos como tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, metil eti cetona, tricloretileno, acetona,benzina, água – raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA – UVB. 400ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO OU PARTE FISICO: Queimadura pelo sol C.A DO EPI--	TAMANHO 400ml	Unidade	13
TOTAL						
Não Grupado	44	CADEIRA DE RODAS ESCALADORA SOBE E DESCE ESCADAS	Características: Eixo das rodas giratórias desenvolvido para o transporte de paciente e usuário em escadas de forma que o eixo das rodas gira de acordo com cada degrau da escada seja subindo ou descendo; Possui dois braços alongados para reduzir o esforço do resgate também desmontável para ocupar espaço menor quando desmontada; Fácil o fechamento e abertura para facilitar ainda mais o resgate dos pacientes; Estrutura em duro alumínio tubular; Revestida em nylon eletronicamente; Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Seis rodas traseiras de 127mm; Rodízios dianteiros 76mm; Dimensões: Altura mínima –1020	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1

			Altura máxima – 1500 Largura aberta – 500 Largura fechada – 500 Comprimento fechado – 1100 Capacidade de carga – 150 Peso bruto do Produto – 14 kg Manual			
TOTAL						

*A divisão por lote tem por objetivo reunir objetos cujas particularidades permitam uma maior competitividade entre os concorrentes por ofertar os mesmos produtos.

1.2. O custo total estimado para a compra dos bens deste Termo de Referência é de **R$ 92.174,27 (noventa e dois mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).** O critério utilizado para a formação da estimativa foi o MENOR dos preços praticados no mercado.

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO ofertado. Para fins de julgamento das propostas o valor estimado/valor de referência será publico. O modo de disputa adotado no certame será aberto.

1.4. Os recursos orçamentários decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Conab para o ano 2023, conforme segue: Natureza de Despesa **33.90.30.XX** e **44.90.52.XX** do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **225313**, na Ação Orçamentária **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de recurso **3050**, do Plano Interno **ADMIN UN**.

2. **DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação busca dar andamento às melhorias no âmbito do Edifício Matriz, promovendo um local mais seguro e moderno, contribuindo para a melhoria dos ambientes e para os usuários. Para o bom funcionamento dos ambientes de trabalho e proteção de todos os empregados/colaboradores que necessitam usar Equipamentos de Proteção coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's. EPC trata-se de todo dispositivo ou sistema de âmbito coletivo, destinado à preservação da integridade física e da saúde dos trabalhadores, assim como a de terceiros. EPI é todo produto ou dispositivo, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, como por exemplo, proteção contra acidentes nos pés, resultante das caminhadas diárias que os empregados/colaboradores realizam nos ambientes de trabalho e em ambientes externos quando realizando atividades de fiscalização, levantamento de safra, e etc.

2.2. **De acordo com o Art. 188 da lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências, "*a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.*"**

2.3. Diante do exposto, procedeu-se a instrução processual visando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e EPC's para todos os empregados/colaboradores lotados no Ed. Matriz da Conab e que realizam atividades externas, visando a aquisição de bens/serviço em apreço que será contratada por meio de **PREGÃO ELETRONICO**, com fundamento legal no artigo 292 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

2.4. Tem amparo legal na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, no RLC – Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

2.5. Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, este processo será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista o valor estimado da contratação é de até R$80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3. **DO OBJETIVO**

3.1. O objetivo da presente contratação é promover o fornecimento de EPI's e EPC's, que preservem a segurança dos empregados/colaboradores na realização de suas atividades laborais, eliminando assim as condições de ocorrência de acidentes e doenças do trabalho, bem como, atendimento às leis trabalhistas e normas regulamentadoras do trabalho em vigor.

4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 meses, (duração do contrato, conforme art. 461 a 463 do RLC), contados da data de sua assinatura.

5. **DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

5.1. **DA PARTICIPAÇÃO**

5.1.1. A participação encontra-se descrita no item 2 do presente Edital.

6. **<u>Relativo à Qualificação Técnica:</u>**

6.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica por meio de:

a) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Para efeito de caracterização desta compatibilidade é definida como relevante a parcela do objeto como descrito na tabela abaixo.

a.2) Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior.

a.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi realizada a entrega.

a.5) O atestado deverá conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Conab possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

a.6) A Conab se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

LOTE*	ITEM	NOME MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO / COR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	IMAGEM
1	1	BONÉ ARABE COM PROTEÇÃO DE NUCA EM TECIDO DE PROTEÇÃO UV/UB	Capuz de segurança tipo boné árabe confeccionado em helanca.Tecido: 100% em poliéster.Capuz com aba e fechamento frontal com velcro- Proteção do usuário contra raios solares. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: contato com insetos e poeiras Físico: Radiação solar UV/UB C.A DO EPI 40147	TAMANHO ÚNICO COR BEGE ou VERDE	Unidade	57	
	2	CAPUZ DE ESCAPE DE ABELHA	Capuz Fuga de Abelha confeccionado com tela de proteção a inseto, ajuste em elástico nas axilas. Acompanha bolsinha em PVC para armazenamento.. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: ataque de abelhas e insetos C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade	30	
TOTAL							
2	3	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL E COM JUGULAR	Capacete de segurança para eletricista com aba total e com jugular. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: choque elétrico queda de objetos diversos Físico: radiação elétrica C.A DO EPI 365	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade	2	

	4	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL PARA FISCALIZAÇÃO CIVIL E DE SAFRA COM JUGULA	Capacete de segurança com aba total e jugular, capa lisa, acompanha carneira. Suspensão única com regulagem de tamanho, além de conter tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma e jugular em nylon. Material:Capacete injetado em polietileno de alta densidade e suspensão única injetada em polietileno de baixa densidade. Desempenho:Atende a norma Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: queda de objetos em geral e C.A DO EPI 25883	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade	35	
	5	LANTERNA MINI DE FIXAÇÃO EM CAPACETE COM SISTEMA ANTI EXPLOSÃO	Lanterna mini de fixação em capacete com sistema anti-explodo, moldura em polímero e durável,Moldura com proteção de borracha. Super brilho branco de: 3 LEDs. Clip giratório: 360° graus, Baterias com duração: 40 horas (4 pilhas Aa). Peso: 0.20 Kg Lanterna LED para chapéu Colar para o pescoço Fixador especial. Com sistema anti explosão. Parte do Corpo a Proteger:CORPO TODO Acidentes: queda em geral e de grandes altura	TAMANHO PEQUENO	Unidade	35	
	6	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR COM ASTES ALONGÁVEIS	Óculos de segurança, com proteção lateral, confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com regulagem de comprimentos Parte do Corpo a Proteger:OLHOS ACIDENTES: Impactos de poeiras e objetos diversos raios UVA e UVB C.A DO EPI 9722	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade	50	
	7	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE 3 FLANGES	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com cordão, nível mínimo de redução de ruído de NRRSF 19 dB. Parte do Corpo a Proteger:OUVIDO FÍSICOS: Ruído QUÍMICO: Pó de cereais C.A DO EPI 5745	TAMANHO ÚNICO COR LARANJA	Unidade	42	
TOTAL							
3	8	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA	Capuz de segurança confeccionado com tecido de malha circular interlock, estilo 1852 FM, 100 % algodão; ATPV 14 cal/cm², fabricado pela empresa Antex Knitting Mills / Matchmaster, com gramatura nominal de 7,0 oz/yd² (237 g/m²). Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: queda de objetos em geral e choque elétrico C.A DO EPI 46110	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade	2	

9	BLUSA PARA ELETRICISTA NR-10 RUSCO 2 e CALÇA PARA ELETRICISTA	Camisa para Eletricista NR10 Risco 2 – Com Refletivo – Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); – Com faixas refletivas; – Fechamento frontal em botões com vista; – Mangas longas com fechamento em Botão no punho; – Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; – Bolso superior esquerdo – Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida ACIDENTE : choque elétrico C.A DO EPI 33451 NR-10 RUSCO 2 Calça para Eletricista NR10 Risco 2 – Com Refletivo – Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); – Com faixas refletivas; – Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; – Fechamento em botões com vista; – Dois bolsos frontais; – Dois bolsos traseiros; – Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. ACIDENTE : choque elétrico C.A DO EPI 33452	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Conjunto	5	
10	LUVA DE ALTA TENSÃO	Luva Isolante de borracha, tipo 2, classe 2. Comprimento 14" (pequeno). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO INMETRO". TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE 2: 17000 4 C.A DO EPI 45778	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	2	
11	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	Luva de cobertura para eletricista é confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Possui acabamento em viés vermelho e tira para regulagem no dorso. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas. - Características: :: Espessura média da raspa em 1,50mm :: Espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar :: Não protege contra riscos elétricos :: Indicada para minimizar desgaste e proteger as luvas de alta tensão :: Luva de cobertura com palma e dorso de vaqueta :: Punho de 20cm com raspa :: Acabamento em viés :: Tira para regulagem no dorso	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	2	
12	BOTA PARA ELETRICISTA COM SOLADO TRAVANTE EM PU SEM CADARÇO	Bota de couro cano curto, biqueira de prolipopileno, solado em PU, antiderrapante, sem cadarço, cor preta, com proteção a choque elétrico. Parte do Corpo a Proteger:PÉS ACIDENTE: Choque elétrico Abrasão, calosidade	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA00	Par	2	

		C.A DO EPI 48415				
13	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC 02 FECHOS DE ENGATE E FECHAMENTO EM VELCRO	Perneira em material sintético;Costura eletrônica, sem proteção de joelho, proteção 3 talas em polipropileno interligadas até o tornozelo (tala inteiriça e ajustes com engates. Parte do Corpo a Proteger:CANELA ACIDENTE: mordida de cobras abrasão atrito C.A DO EPI 147550	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Par	23	
14	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO – 1 à 35 KV	Detector de tensão por aproximação para uso nas faixas de tensão 220V a 36kV Alimentação através bateria 09 volts Indicação através de sinal sonoro e luminoso Acondicionado em estojo de couro.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1	
15	VARA MANOBRA 6 ELEMENTOS + BOLSA + CABEÇOTE – 7,2M	Vara de manobra em fibra de vidro , com 6 elementos : 1 superior , 1 punho ,4 intermediários, 1 cabeçote universal com Bolsa de LONA . Totaliza 7.700m Pode ser adequado ao uso de ferramentas para manobra de chaves corta-circuitos em carga, permite o acoplamento de cabeçotes de manobra e uma série de ferramentas universais. Para facilitar o seu manuseio, acondicionamento e transporte, ela é composta de elementos padronizados, seccionáveis, intercambiáveis e acopláveis através de encaixe com travamento por pino de engate rápido. Pode ser utilizada de diversas formas como: Manobra de chave faca, Manobra de chave fusível, Retirada e colocação de cartucho porta fusível, Manuseio de detector de tensão, Instalação e retirada de conjuntos de aterramentos temporários e grampos de linha viva, poda de árvores, limpeza de redes.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1	
16	MÁSCARA FACIAL PARA ARCO ELÉTRICO (C.A. 43081).	Obtenha cobertura superior e três posições de uso com a Máscara Facial 3M FGF-130. É uma solução econômica com grande durabilidade graças ao visor moldado em policarbonato de alta qualidade. Ele é projetado especificamente para uso com capacetes 3M H-700 Classe B e oferece total compatibilidade com os capacetes e protetores auditivos de haste plástica da série Peltor X*P5E. A Máscara de Proteção Facial 3M FGF-130 é isenta de partes metálicas e possui condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm². Possui o Certificado de Aprovação (C.A.) 43.081. É indicada para atividades em que existe exposição ao arco elétrico, como manutenção em painéis elétricos e subestações, substituição de componentes elétricos durante manutenção de maquinário fabril e instalação de painéis elétricos. Destaques: - Certificado de Aprovação (C.A.) 43.081; - Oferece excelente cobertura e três posições de uso; - Totalmente compatível com os Capacetes 3M H-700 Classe B; - Excelente custo/benefício e ótima durabilidade; - Com visor moldado em policarbonato de excelente qualidade; - Isento de partes metálicas; - Condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm².	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1	
17	ESTRADO (TAPETE) ISOLANTE ELÉTRICO 20KV CLASSE 2	Tapete Isolante Elétrico conta com isolação elétrica classe 2. Em locais onde há área de risco de haver uma descarga elétrica, um dos equipamentos de proteção coletivas que devem ser utilizados é o Tapete Isolante Elétrico, também conhecido como Manta Isolante.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1	

			O Tapete Isolante Elétrico atende a NR-10, norma que regulamenta a segurança dos trabalhadores em local de trabalho e em serviços envolvendo eletricidade. Podem ser aplicadas em quadros elétricos, cabines elétricas, entre muitas outras aplicações, pois conta com alta flexibilidade e tem grande poder de absorção da descarga elétrica Aplicações: Os Tapetes Isolantes Elétricos são altamente indicados para cabines de força primária e secundária, subestações de energia e centros de controle de motores (CCM).				
	18	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 9,6M	Escada extensível EAFV-33 de alumínio com fibra de vidro vazada é composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. São resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras - Fabricação: Fabricada em Perfil "U" através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. - Padronização: Composta por sapatas de borracha. Leves e duráveis. - Especificações Técnicas: :: Altura: #Aberta: 10,20 metros #Fechada: 5,70 metros :: Número de Degraus: #Fechada: 19 #Aberta: 33 :: Carga máxima de trabalho: 120kg :: Peso: 35,5Kg :: Degraus tipo "D" vazados	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1	
TOTAL							
Não Agrupado	19	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Protetor auditivo de segurança, tipo concha de Atóxico/antialérgico, com, nível mínimo de redução de ruído de NRRSF 30 dB. Parte do Corpo a Proteger:OUVIDO FÍSICOS: Ruído QUÍMICO: Pó de cereais C.A DO EPI 14235	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade	3	
TOTAL							
4	20	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA USO AMBULATORIAL/ARQUIVO	Máscara tripla descartável, segura, de uso única e individual, confeccionada em camadas de polipropileno (Tecido não tecido), duas camadas de TNT 20 gr/m2 e um filtro de 30 gr/m2 de Meltblown o que garante a eficiência àfiltração de bactérias (BFE) de 99,3%. Vedada em todas a extremidade por soldagem eletrônica, ficando livre de costura aparentes ou imperfeições que possam causar desconforto, possui clipe nasal para um melhor ajuste ao rosto e conforto. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	PACOTE (50 unidades)	6	

			QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI --				
	21	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁVULA PFF-2	Respirador semi facial descartável, sem válvula, indicado para proteção contra partículas PFF2 - poeiras, névoas e fumos. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI 38942	TAMANHO ÚNICO COR AZUL	Unidade	3050	
	22	RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA USO DE PRODUTOS QUIÍMICOS	Respirador (Máscara) purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero na cor azul, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos cinza claro, dotados, cada um, de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas. O respirador possui, em sua parte centro-inferior, uma abertura, onde é fixado um dispositivo cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo rosca. A peça possui, na parte central de seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. Utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: GMA-2- vapores orgânicos; GMB-2- gases ácidos; GMC-2- vapores orgânicos e gases ácidos; GMD-2- amônia e metilamina. ABEK- vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina. 2- Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P2): GMP-2- para vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos. 3- Filtros para partículas: GE-2- para poeiras, névoas e fumos (P2); GE-3- para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3). Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI 28001	TAMANHO ÚNICO COR LARANJA ou AZUL	Unidade	7	
	23	FILTROS COMBINADOS	Filtros combinados para proteção de produtos químicos fosfina, orgânofosforados e mecânicos aerodispersóides PFF2. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Pó de cereais fosfina organofosfo rados C.A DO EPI 3M modelo 6006 ou 6001	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	90	
TOTAL							

5	24	BLUSA DE MALHA COM PROTEÇÃO UV/UB DE MANGAS LONGAS	Blusa feita com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT de alto padrão e desempenho que proporciona para você: Proteção solar UV50 - Secagem ultra rápida - Tecido leve e frio - Proporciona maior conforto e sensação térmica agradável - Perfeita para praticas de pesca e outros esportes ao ar livre sempre mantendo seu corpo protegido e refrescado! - Gola redonda com acabamento premium - Camiseta corte raglã - Protege a pele dos efeitos nocivos do sol. Parte do Corpo a Proteger:TRONCO Representação da instituíção Químico: poeiras e resíduos de névoas Físico: raios solares frio e calor C.A DO EPI--	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR BEGE ou VERDE	Unidade	97	
	25	CALÇA TÁTICA EM TECIDO LEVE COM BOLSOS COM VELCRO E VELCRO NO FIM DA CALÇA PARA APERTO DA BOCA	Calça Tática com Proteção para Raios UV fator 50, com 6 bolsos com fechamento em velcro. Em tecido Ripstop, 67% Poliéster, 33% Algodão Proteção: Raios UV fator 50% Costura Reforçada e fechamento das pernas com velcro para regulagem. Parte do Corpo a Proteger:PERNAS ACIDENTES: abração atrito C.A DO EPI --	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR BEGE ou VERDE	Unidade	88	
	26	BOTA COM SOLADO TRAVANTE EM PU SEM CADARÇO	Bota de couro cano curto,biqueira de prolipopileno, solado em PU, antiderrapante, sem cadarço, cor preta. Parte do Corpo a Proteger:PÉS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 41419	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Par	44	
TOTAL							
6	27	LUVA DE MALHA COM EMBORRACHADO NA PALMA	Luva de 5 dedos confeccionada em malha, com pontos de borracha na palma (tratex) e nos dedos, punho sanfonado . Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 33529	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par	85	
	28	LUVA DE 5 DEDOS EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRRURGICOS E ARQUIVOS	Luva latex com pó Top Nugard 100 UN. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível (talco), não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade Químico:	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	PACOTE (100 unidades)	4	

		poeiras e contamina ção em geral C.A DO EPI --				
29	LUVA DE 5 DEDOS DE RASPA DE COURO	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, punhos 7 cm, 10 cm, 15 cm, 20 cm, 25 cm, 30 cm. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 16074	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par	16	
30	LUVA DE 5 DEDOS PETROLEIRA EM COURO	Luva de proteção, modelo Petrobras;Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, do tipo 5 dedos; Possui reforço interno na palma;Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 15061	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	80	
31	LUVA DE 5 DEDOS EM BORRACHA NITRILICA	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 25313	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR VERDE	Par	60	
32	LUVA DE 5 DEDOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES MECÂNICOS	Luva de segurança modelo cinco dedos, suporte confeccionado com fios sintéticos de resistência a cortes, banhada com borracha nitrílica, acabamento liso, punho tricotado com o mesmo fio. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade QUÍMICO: corrosão intoxicação C.A DO EPI 33168/33529	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par	82	
33	LUVA DE VAQUETA MISTA	Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta, Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. ACIDENTE: Abrasão, calosidade QUÍMICO: corrosão intoxicação C.A DO EPI 14841	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par	2	
TOTAL						

7	34	TALABARTE EM Y ELASTIZADOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte elastizado com absorvedor de Energia (ABS) confeccionado em cadarço de material sintético 25mm, em uma extremidade 2 mosquetões “dupla trava” abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada, e na outra extremidade um mosquetão francês “ dupla trava” e abertura de 17mm Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 32099	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	15	
	35	TRAVA-QUEDA DESLIZANTE PARA LINHA RÍGIDA E FLEXIVEL.	Trava-queda fabricado em aço antioxidante, mosquetão dupla trava, com abertura de 20mm , contendo conecto em T e fita em poliester (MULT 1886A) com elemento extensor; distancia horizontal A:38 cm, na cor amarela/alaranjada. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 32099 Lote/fab-04/14 NBR 14626/2010 MULT-CA32099-MOD 1886 A CARGA RUPTURA 20 KN	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	15	
	36	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	Cinto de segurança tipo paraquedista com 3(três) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acochoado na cintura. Possui 3(três) argolas em “D”, sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção de quedas. Contém 5 (cinco) fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura.Possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 15231	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Unidade	15	
	37	APITO DE METAL COM CADARÇO	Apito de metal, em aço carbono, medindo 4,6 x 1,8 x 2,1 cm, com cordão firme Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: mal estar e emergências C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO	Unidade	28	
TOTAL							
8	38	COLETE SALVA VIDAS	Colete salva vidas, modelo M III, Classe III certificado pela Marinha do Brasil, material poliéster, Desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Mantém a boca do usuário para fora da água. Possui itens de segura Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: afogamento	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR LARANJA	Unidade	19	

			C.A DO EPI --MARINHA DO BRASI				
	39	CAPA DE CHUVA EM PVC	Capa de chuva em PVC modelo manga longa com capuz e forro Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: chuvas e ventos C.A DO EPI--	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR AMARELA	Unidade	28	
TOTAL							
9	40	CREME DE PROTEÇÃO	Creme de proteção para exposição a poeiras naturais e de cereais e atividades com excessivo suor. Creme de proteção, classificado com Grupo 2 – Óleo Resistente, sólido, sob a forma de creme, homogêneo, uniforme, de cor acizentada, de odor característico. Composição: Aqua (agua), Aluminium Silicate (silicato de alumínio), Sodium Laureth Sulfate (lauril éter sulfato e sódio), Stearic Acid (ácido esteárico), Glycerin (glicerina), ethylhexyl Stearate (estearato de ocitla), Cocamide DEA (dietanolamina), Triethanolamine (trietanolamina), Sodium Chloride (cloreto de sódio), Phenoxyethanol (conservante), Methylisothiazolinone (conservante), Hydrolysed wheat protein (proteína hidrolisada), parfum (fragrância). 400ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: abrasão dermatites calosidade C.A DO EPI-- 35338	TAMANHO 400ml	Unidade	34	
	41	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR 60 FPS	Creme de proteção solar FPS 60 corporal profissional , 400 ml, previne o envelhecimento precoce e resistente a água e suor. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: aquecimento raios solares queimaduras C.A DO EPI --NUTRIEX	TAMANHO 400ml	Unidade	38	
	42	SPRAY REPELENTE DE INSETOS	Spray repelente de insetos, oferece até 4 horas de proteção, frasco com 400 ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: picadas de insetos C.A DO EPI--NUTRIEX	TAMANHO 400 ml	Unidade	38	
	43	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR PARA AGENTES DE OFICINA	CREME PROTETOR DA PELE 3 EM 1 E PROTETOR SOLAR LUVEX FPS 40. Creme de proteção, classificado no grupo 3/Especial, é um creme protetor da pele que quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de produtos químicos diversos como tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, metil eti cetona, tricloretileno, acetona,benzina, água – raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA – UVB. 400ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO OU PARTE	TAMANHO 400ml	Unidade	6	

			FISICO: Queimadura pelo sol C.A DO EPI--				
TOTAL							
Não Agrupado	44	CADEIRA DE RODAS ESCALADORA SOBE E DESCE ESCADAS	Características: Eixo das rodas giratórias desenvolvido para o transporte de paciente e usuário em escadas de forma que o eixo das rodas gira de acordo com cada degrau da escada seja subindo ou descendo; Possui dois braços alongados para reduzir o esforço do resgate também desmontável para ocupar espaço menor quando desmontada; Fácil o fechamento e abertura para facilitar ainda mais o resgate dos pacientes; Estrutura em duro alumínio tubular; Revestida em nylon eletronicamente; Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Seis rodas traseiras de 127mm; Rodízios dianteiros 76mm; Dimensões: Altura mínima –1020 Altura máxima – 1500 Largura aberta – 500 Largura fechada – 500 Comprimento fechado – 1100 Capacidade de carga – 150 Peso bruto do Produto – 14 kg Manual	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade	1	
TOTAL							

7. **DA VISTORIA**

7.1. Não será necessária vistoria considerando tratar-se de aquisição de materiais.

8. DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

8.1. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

8.1.1. Os bens objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, no Ed. Matriz da Conab, situada à SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Asa Sul- CEP 72390010, Brasília-DF, na sala da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho - GEBEM, situada no Térreo da Ala B, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato/ordem de compra, em remessa única.

8.1.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

8.1.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

8.1.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os bens defeituosos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição;

8.2 DO RECEBIMENTO DOS BENS

8.2.1. O recebimento provisório/definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

8.2.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, ou outro indicado pela gerência da unidade, no prazo máximo de 3 (três) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2.3. Constatadas inconformidades no objeto em relação ao Termo de Referência e/ou a proposta, o fornecedor deverá ser informado das medidas a serem adotadas, inclusive o refazimento do se substituição do produto, se necessário, sem custo adicional para esta Companhia, inclusive transporte.

8.2.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão de fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante recibo.

8.2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.2.6. O recebimento provisório/definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

8.2.7. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência e Contrato.

8.3. DA AMOSTRA DOS BENS

8.3.1. Poderá ser solicitada à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar a apresentação de amostra dos bens objetos da licitação, devidamente identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da solicitação.

8.3.2. A amostra deverá dispor na embalagem suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

8.3.2.1. A amostra deverá ser apresentada no Ed. Matriz da Conab, situada à SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Asa Sul- CEP 72390010, Brasília-DF, na sala da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho -GEBEM, situada no Térreo da Ala B, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

8.3.3. O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto, manuseado e desmontado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final da avaliação.

8.3.4. As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta da empresa licitante.

8.3.5. A avaliação das amostras seguirá critérios de caráter eliminatório conforme exposto a seguir:

8.3.5.1. Deverá ser entregue 01 (uma) unidade do item a ser adquirido, conforme consta do item 1.1 deste Termo de Referência.

8.3.5.2. A avaliação consiste na realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade entre a especificação constante do item 1.1 deste Termo de Referência e o material cotado pela licitante.

8.3.5.3. Caso a amostra esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, será reprovada e declarada desclassificada a licitante.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida garantia contratual para a aquisição em apreço.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes do presente **PREGÃO ELETRÔNICO** serão formalizadas por meio de contrato celebrado entre a CONAB e o proponente vencedor, e observará os termos do RLC e demais normas pertinentes.

10.2. O proponente vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o contrato.

10.3. Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste TR, as quais deverão ser mantidas pelo proponente vencedor durante a vigência contratual.

10.4. Se o proponente vencedor não fizer a comprovação referida no item anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro proponente para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a CNDT, ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.

11.2. Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

a) Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;

b) Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

c) A atividade de gestão e fiscalização do presente Contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos Art. 535 a 540 do RLC.

d) O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

e) Nos termos dos Art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

f) O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.

11.3. A atuação do preposto deverá observar as disposições dos art. 541 e 542 do RLC.

11.4. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.

11.5. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a.1) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nota explicativa: *Nos termos do art. 562 do RLC, o pagamento da obrigação deverá ocorrer em prazo não superior a 30 dias, contado a partir da data final do adimplemento de cada parcela. Compete à cada Regional e à Matriz, estipular, conforme a sua logística administrativa, um prazo razoável para realização do pagamento, dentro do limite estabelecido no RLC.*

14.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

14.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

14.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

14.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

14.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

14.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula I = [(TX/100)/365];

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da prestação em atraso.

15. DO REAJUSTE

15.1. O preço é fixo e irreajustável.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO.**

17. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

18.1.1. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

18.1.2. O proponente que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

18.1.3. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

18.1.4. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

18.1.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

18.2. Da sanção de advertência:

18.2.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

18.2.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 16.5.

18.3. Da sanção de multa:

18.3.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

b) em decorrência da prática por parte do proponente/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Referência, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação em questão;

d) multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 15 dias;

d.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

e) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias.

f) esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

g) multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

h) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do Contrato;

i) Multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, valor anual ou valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

INFRAÇÃO

	DESCRIÇÃO	GRAU
a)	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
b)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
c)	Servir-se de funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
d)	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
e)	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização, por ocorrência;	02
f)	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
g)	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização, por item e por ocorrência;	03
h)	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Contrato, por dia;	01
i)	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA, por funcionário;	01

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do Contrato
2	0,4% sobre o valor do Contrato
3	0,8% sobre o valor do Contrato
4	1,6% sobre o valor do Contrato
5	3,2% sobre o valor do Contrato

j) As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção (bis in idem).

k) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

l) A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

18.4. Da sanção de suspensão:

18.4.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

18.4.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o artigo 23 da Lei n° 12.846, de 2013.

18.4.3. Em decorrência da prática por parte do proponente das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

18.4.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

19.2. A rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Conab;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

c) judicial, por determinação judicial.

19.3. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

19.4. 4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos artigos 582 a 593 do RLC.

19.5. 5. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no título anterior:

a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e

c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

d) A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

19.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

20. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

20.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

21. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

21.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 10 do RLC.

21.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu serviço ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

22. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

22.1. **MATRIZ DE RISCOS** é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

22.2. A **CONTRATADA** é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCO – Anexo I deste Termo

22.3. A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na **MATRIZ DE RISCO** – Anexo I deste Termo.

22.3. A **CONTRATADA** não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido na **MATRIZ DE RISCO** – Anexo I deste Termo.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Matriz de Riscos

b) Anexo II - Modelo de apresentação de Proposta;

.

Elaborado por:

Área Demandante:
ROMULO LACERDA FONSECA
Gerência de Benefícios
Gerente

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, **aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor,** tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

Área Demandante:
RAFAEL DE ALMEIDA DORNELAS CAMARA
Superintendência de Relações de Trabalho
Superintendente

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO				**AVALIAÇÃO**			**TRATAMENTO AO RISCO**	
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência.	Falta de Conhecimento. Falta de tempo hábil para elaboração. Falta de recursos humanos suficientes. Erro no preenchimento.	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado. Desvio do objeto do contrato. Processo Interno de Apuração de Responsabilidade.	3	3	9	Revisão minuciosa do Termo de Referência. Estabelecimento de cronograma para realização do processo de contratação/licitação.	Contratante
Planejamento	Dificuldade de encontrar empresas interessadas aptas a realizar o objeto da contratação.	Ausência de oferta no mercado devido a	Processo de contratação deserto/fracassado.	2	2	4	Reavaliação de condições de contratação e lançamento de novo	Contratante

		peculiaridades do serviço.					processo de contratação.	
Seleção do Fornecedor	Apresentação de documentação eivada de vício de mérito ou legalidade.	Má fé ou inobservância da Proponente.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos.	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópias autenticadas em cartório, ou verificação no ato do recebimento conferindo com os originais. Consulta em sites de órgãos oficiais.	Contratada
Seleção do Fornecedor	Contratar fornecedor sem capacidade de cumprir as exigências estabelecidas no TR.	Não observância às exigências do edital.	Não entrega do serviço e/ou entrega com qualidade inferior às exigidas no Termo de Referência.	2	3	6	Rompimento do Contrato. Realização de novo processo de contratação.	Contratante
Gestão do Contrato	Atraso na entrega dos Equipamentos ou fornecimentos de EPI sem CA (certificado de aprovação)	Falta de equipamentos ou ausência de estoque e possíveis causas ligadas à contratante.	Descumprimento de obrigações legais, descumprimento de normas internas.	2	3	6	Notificação urgente à contratada e demais sanções previstas no Termo de Referência.	Contratante
Gestão do Contrato	Não execução do objeto no todo ou em parte.	Falta de equipamentos ou ausência de estoque e possíveis causas ligadas à contratante.	Descumprimento de obrigações legais, descumprimento de normas internas.	2	4	8	Aplicação de sanções previstas no Termo de Referência. Possível rescisão Contratual.	Contratante
Gestão do Contrato	Elaboração/Impressão de documentos em desconformidade com os padrões definidos pela CONAB.	Falta de conhecimento técnico ou desídia por parte dos elaboradores.	Pagamento indevido ao contratado. Desgaste do setor responsável pela elaboração com o setor responsável pela aprovação. Retrabalho. Possíveis atrasos.	1	3	3	Treinamento dos responsáveis pela elaboração/impressão. Redobrar atenção no processo de elaboração/impressão.	Contratada
Gestão do Contrato	Não cumprimento do prazo estabelecido no RLC para pagamento.	Falta de tempo hábil para conferência e análise das faturas. Atraso no envio das Notas Fiscais por parte da contratada.	Cobrança de juros de mora por parte da contratada. Desgaste na relação em partes do contrato.	3	3	9	Necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo RLC, haja visto que tal risco não causa prejuízos significantes à contratada.	Contratante/Contra

1 Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.

2 O evento de risco é incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3 Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4 Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5 A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	**Descrição**	**Nível**
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8 Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: NOME **Supervisionado por: NOME** **Autorizado por: NOME**

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

GRUPOS	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1				R$	R$
	2				R$	R$
VALOR TOTAL DO GRUPO 1					R$	
2	3				R$	R$
	4				R$	R$
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R$	
...	....				R$	R$
	.....				R$	R$
VALOR TOTAL DO GRUPO					R$	
VALOR TOTAL DOS GRUPOS					R$	

Brasília, 29 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO LACERDA FONSECA**, **Gerente de Área - Conab**, em 12/03/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DE ALMEIDA DORNELAS CAMARA**, **Superintendente de Área - Conab**, em 14/03/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **34142654** e o código CRC **27CA2D70**.

ANEXO II DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO N.º 21200.007397/2023-89
CONTRATO Nº: _____

CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA ____ PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024 Publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição n° 18)., com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, representada por seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro, estado civil, profissão, RG nº_____, CPF nº_____, e por seu Diretor _____, brasileiro, estado civil, profissão, RG nº_____, CPF nº_____, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, RG nº_____, CPF nº_____, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º _____, referente ao Pregão Eletrônico n.º 90.006/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para os empregados da Conab Matriz, localizados no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

OTE*	ITEM	NOME MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	TAMANHO / COR	UNIDADE DE MEDIDA
1	1	BONÉ ARABE COM PROTEÇÃO DE NUCA EM TECIDO DE PROTEÇÃO UV/UB	Capuz de segurança tipo boné árabe confeccionado em helanca.Tecido: 100% em poliéster.Capuz com aba e fechamento frontal com velcro- Proteção do usuário contra raios solares. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: contato com insetos e poeiras Físico: Radiação solar UV/UB C.A DO EPI 40147	TAMANHO ÚNICO COR BEGE ou VERDE	Unidade
	2	CAPUZ DE ESCAPE DE ABELHA	Capuz Fuga de Abelha confeccionado com tela de proteção a inseto, ajuste em elástico nas axilas. Acompanha bolsinha em PVC para armazenamento.. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: ataque de abelhas e insetos	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade

			C.A DO EPI --		
TOTAL					
2	3	CAPACETE DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL E COM JUGULAR	Capacete de segurança para eletricista com aba total e com jugular. Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: choque elétrico queda de objetos diversos Físico: radiação elétrica C.A DO EPI 365	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade
	4	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA TOTAL PARA FISCALIZAÇÃO CIVIL E DE SAFRA COM JUGULA	Capacete de segurança com aba total e jugular, capa lisa, acompanha carneira. Suspensão única com regulagem de tamanho, além de conter tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma e jugular em nylon. Material:Capacete injetado em polietileno de alta densidade e suspensão única injetada em polietileno de baixa densidade. Desempenho:Atende a norma Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: queda de objetos em geral e C.A DO EPI 25883	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade
	5	LANTERNA MINI DE FIXAÇÃO EM CAPACETE COM SISTEMA ANTI EXPLOSÃO	Lanterna mini de fixação em capacete com sistema anti-explosão, moldura em polímero e durável,Moldura com proteção de borracha. Super brilho branco de: 3 LEDs. Clip giratório: 360° graus, Baterias com duração: 40 horas (4 pilhas Aa). Peso: 0.20 Kg Lanterna LED para chapéu Colar para o pescoço Fixador especial. Com sistema anti explosão. Parte do Corpo a Proteger:CORPO TODO Acidentes: queda em geral e de grandes altura	TAMANHO PEQUENO	Unidade

	6	OCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR COM ASTES ALONGÁVEIS	Óculos de segurança, com proteção lateral, confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com regulagem de comprimentos Parte do Corpo a Proteger:OLHOS ACIDENTES: Impactos de poeiras e objetos diversos raios UVA e UVB C.A DO EPI 9722	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade
	7	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE 3 FLANGES	Protetor auditivo de segurança, tipo plug de três flanges, confeccionado em silicone na cor amarela. Atóxico/antialérgico, com cordão, nível mínimo de redução de ruído de NRRSF 19 dB. Parte do Corpo a Proteger:OUVIDO FÍSICOS: Ruído QUÍMICO: Pó de cereais C.A DO EPI 5745	TAMANHO ÚNICO COR LARANJA	Unidade
TOTAL					
3	8	CAPUZ BALACLAVA PARA ELETRICISTA	Capuz de segurança confeccionado com tecido de malha circular interlock, estilo 1852 FM, 100 % algodão; ATPV 14 cal/cm², fabricado pela empresa Antex Knitting Mills / Matchmaster, com gramatura nominal de 7,0 oz/yd² (237 g/m²). Parte do Corpo a Proteger: CABEÇA Acidentes: queda de objetos em geral e choque elétrico C.A DO EPI 46110	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	Unidade

9	BLUSA PARA ELETRICISTA NR-10 RUSCO 2 e CALÇA PARA ELETRICISTA	Camisa para Eletricista NR10 Risco 2 – Com Refletivo – Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); – Com faixas refletivas; – Fechamento frontal em botões com vista; – Mangas longas com fechamento em Botão no punho; – Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; – Bolso superior esquerdo – Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida ACIDENTE : choque elétrico C.A DO EPI 33451 NR-10 RUSCO 2 Calça para Eletricista NR10 Risco 2 – Com Refletivo – Tecido FR 100% Algodão 8.6oz (290 g/m²); – Com faixas refletivas; – Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; – Fechamento em botões com vista; – Dois bolsos frontais; – Dois bolsos traseiros; – Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. ACIDENTE : choque elétrico C.A DO EPI 33452	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Conjunto
10	LUVA DE ALTA TENSÃO	Luva Isolante de borracha, tipo 2, classe 2. Comprimento 14" (pequeno). "ESTE EQUIPAMENTO DEVERA APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO INMETRO". TENSÃO MÁXIMA DE USO CLASSE 2: 17000 4 C.A DO EPI 45778	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par

11	LUVA DE COBERTURA PARA LUVA DE ALTA TENSÃO	Luva de cobertura para eletricista é confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta e punho fabricado em raspa. Possui acabamento em viés vermelho e tira para regulagem no dorso. Indicada para minimizar o desgaste e proteger as luvas de alta tensão, aumentando a vida útil das luvas. - Características: :: Espessura média da raspa em 1,50mm :: Espessura média da vaqueta em 1,10mm, costurada com algodão ou Kevlar :: Não protege contra riscos elétricos :: Indicada para minimizar desgaste e proteger as luvas de alta tensão :: Luva de cobertura com palma e dorso de vaqueta :: Punho de 20cm com raspa :: Acabamento em viés :: Tira para regulagem no dorso	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par
12	BOTA PARA ELETRICISTA COM SOLADO TRAVANTE EM PU SEM CADARÇO	Bota de couro cano curto, biqueira de prolipopileno, solado em PU, antiderrapante, sem cadarço, cor preta, com proteção a choque elétrico. Parte do Corpo a Proteger:PÉS ACIDENTE: Choque elétrico Abrasão, calosidade C.A DO EPI 48415	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA00	Par
13	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM TALAS DE PVC 02 FECHOS DE ENGATE E FECHAMENTO EM VELCRO	Perneira em material sintético;Costura eletrônica, sem proteção de joelho, proteção 3 talas em polipropileno interligadas até o tornozelo (tala inteiriça e ajustes com engates. Parte do Corpo a Proteger:CANELA ACIDENTE: mordida de cobras abrasão atrito C.A DO EPI 147550	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Par
14	DETECTOR DE TENSÃO POR APROXIMAÇÃO – 1 à 35 KV	Detector de tensão por aproximação para uso nas faixas de tensão 220V a 36kV Alimentação através bateria 09 volts Indicação através de sinal sonoro e luminoso Acondicionado em estojo de couro.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade

15	VARA MANOBRA 6 ELEMENTOS + BOLSA + CABEÇOTE – 7,2M	Vara de manobra em fibra de vidro , com 6 elementos : 1 superior , 1 punho ,4 intermediários, 1 cabeçote universal com Bolsa de LONA . Totaliza 7.700m Pode ser adequado ao uso de ferramentas para manobra de chaves corta-circuitos em carga, permite o acoplamento de cabeçotes de manobra e uma série de ferramentas universais. Para facilitar o seu manuseio, acondicionamento e transporte, ela é composta de elementos padronizados, seccionáveis, intercambiáveis e acopláveis através de encaixe com travamento por pino de engate rápido. Pode ser utilizada de diversas formas como: Manobra de chave faca, Manobra de chave fusível, Retirada e colocação de cartucho porta fusível, Manuseio de detector de tensão, Instalação e retirada de conjuntos de aterramentos temporários e grampos de linha viva, poda de árvores, limpeza de redes.	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade
16	MÁSCARA FACIAL PARA ARCO ELÉTRICO (C.A. 43081).	Obtenha cobertura superior e três posições de uso com a Máscara Facial 3M FGF-130. É uma solução econômica com grande durabilidade graças ao visor moldado em policarbonato de alta qualidade. Ele é projetado especificamente para uso com capacetes 3M H-700 Classe B e oferece total compatibilidade com os capacetes e protetores auditivos de haste plástica da série Peltor X*P5E. A Máscara de Proteção Facial 3M FGF-130 é isenta de partes metálicas e possui condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm². Possui o Certificado de Aprovação (C.A.) 43.081. É indicada para atividades em que existe exposição ao arco elétrico, como manutenção em painéis elétricos e subestações, substituição de componentes elétricos durante manutenção de maquinário fabril e instalação de painéis elétricos. Destaques: - Certificado de Aprovação (C.A.) 43.081; - Oferece excelente cobertura e três posições de uso; - Totalmente compatível com os Capacetes 3M H-700 Classe B; - Excelente custo/benefício e ótima durabilidade; - Com visor moldado em policarbonato de excelente qualidade; - Isento de partes metálicas; - Condições de exposição ao arco elétrico de 12 cal/cm².	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade
17	ESTRADO (TAPETE) ISOLANTE ELÉTRICO 20KV CLASSE 2	Tapete Isolante Elétrico conta com isolação elétrica classe 2. Em locais onde há área de risco de haver uma descarga elétrica, um dos equipamentos de proteção coletivas que devem ser utilizados é o Tapete Isolante Elétrico, também conhecido como Manta Isolante. O Tapete Isolante Elétrico atende a NR-10, norma que regulamenta a segurança dos trabalhadores em local de trabalho e em serviços envolvendo eletricidade. Podem ser aplicadas em quadros elétricos, cabines elétricas, entre muitas outras aplicações, pois conta com alta flexibilidade e tem grande poder de absorção da descarga elétrica Aplicações: Os Tapetes Isolantes Elétricos são altamente indicados para cabines de força primária e secundária, subestações de energia e centros de controle de motores (CCM).	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade
18	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA EM FIBRA 33 DEGRAUS 9,6M	Escada extensível EAFV-33 de alumínio com fibra de vidro vazada é composta por duas partes: a parte fixa e a parte extensível. A parte extensível é içada por meio de uma corda travando a catraca nos degraus vazados, assim regulando sua altura até o máximo permitido pelos limitadores. São resistentes a impactos, corrosão química e não condutoras de eletricidade, o que as tornam totalmente seguras - Fabricação: Fabricada em Perfil “U” através do processo de pultrusão e degraus planos em alumínio com frisos antiderrapantes, proporcionando maior conforto em sua utilização. - Padronização: Composta por sapatas de borracha. Leves e duráveis. - Especificações Técnicas: :: Altura: #Aberta: 10,20 metros #Fechada: 5,70 metros :: Número de Degraus: #Fechada: 19	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade

			#Aberta: 33 :: Carga máxima de trabalho: 120kg :: Peso: 35,5Kg :: Degraus tipo “D” vazados		
TOTAL					
Não Agrupado	19	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	Protetor auditivo de segurança, tipo concha de Atóxico/antialérgico, com, nível mínimo de redução de ruído de NRRSF 30 dB. Parte do Corpo a Proteger:OUVIDO FÍSICOS: Ruído QUÍMICO: Pó de cereais C.A DO EPI 14235	TAMANHO ÚNICO COR PRETO	Unidade
TOTAL					
4	20	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA USO AMBULATORIAL/ARQUIVO	Máscara tripla descartável, segura, de uso única e individual, confeccionada em camadas de polipropileno (Tecido não tecido), duas camadas de TNT 20 gr/m2 e um filtro de 30 gr/m2 de Meltblown o que garante a eficiência àfiltração de bactérias (BFE) de 99,3%. Vedada em todas a extremidade por soldagem eletrônica, ficando livre de costura aparentes ou imperfeições que possam causar desconforto, possui clipe nasal para um melhor ajuste ao rosto e conforto. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO COR BRANCO	PACOTE (50 unidades

21	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁVULA PFF-2	Respirador semi facial descartável, sem válvula, indicado para proteção contra partículas PFF2 - poeiras, névoas e fumos. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI 38942	TAMANHO ÚNICO COR AZUL	Unidade
22	RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA USO DE PRODUTOS QUIÍMICOS	Respirador (Máscara) purificador de ar tipo peça semifacial, com corpo confeccionado em elastômero na cor azul, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois dispositivos plásticos cinza claro, dotados, cada um, de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos, combinados e para partículas. O respirador possui, em sua parte centro-inferior, uma abertura, onde é fixado um dispositivo cinza claro, dotado, internamente, de uma válvula de exalação e de uma tampa da mesma cor, com encaixe tipo rosca. A peça possui, na parte central de seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro, dotado de quatro hastes, onde são fixadas quatro fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e o outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas duas alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. Utilizado com os seguintes filtros: 1- Filtros químicos classe 1: GMA-2- vapores orgânicos; GMB-2- gases ácidos; GMC-2- vapores orgânicos e gases ácidos; GMD-2- amônia e metilamina. ABEK- vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilamina. 2- Filtro combinado (químico classe 1 e para partículas classe P2): GMP-2- para vapores orgânicos e poeiras, névoas e fumos. 3- Filtros para partículas: GE-2- para poeiras, névoas e fumos (P2); GE-3- para poeiras, névoas, fumos e radionuclídeos (P3). Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Poeiras, névoas e fumos C.A DO EPI 28001	TAMANHO ÚNICO COR LARANJA ou AZUL	Unidade
23	FILTROS COMBINADOS	Filtros combinados para proteção de produtos químicos fosfina, orgânofosforados e mecânicos aerodispersóides PFF2. Parte do Corpo a Proteger:VIAS RESPIRÁTORIAS QUÍMICO: Pó de cereais fosfina organofosfo rados C.A DO EPI 3M modelo 6006 ou 6001	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade

TOTAL					
5	24	BLUSA DE MALHA COM PROTEÇÃO UV/UB DE MANGAS LONGAS	Blusa feita com tecido ADVANCED DRY, uma modalidade de DRYFIT de alto padrão e desempenho que proporciona para você: Proteção solar UV50 - Secagem ultra rápida - Tecido leve e frio - Proporciona maior conforto e sensação térmica agradável - Perfeita para praticas de pesca e outros esportes ao ar livre sempre mantendo seu corpo protegido e refrescado! - Gola redonda com acabamento premium - Camiseta corte raglã - Protege a pele dos efeitos nocivos do sol. Parte do Corpo a Proteger:TRONCO Representação da instituíção Químico: poeiras e resíduos de névoas Físico: raios solares frio e calor C.A DO EPI--	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR BEGE ou VERDE	Unidade
	25	CALÇA TÁTICA EM TECIDO LEVE COM BOLSOS COM VELCRO E VELCRO NO FIM DA CALÇA PARA APERTO DA BOCA	Calça Tática com Proteção para Raios UV fator 50, com 6 bolsos com fechamento em velcro. Em tecido Ripstop, 67% Poliéster, 33% Algodão Proteção: Raios UV fator 50% Costura Reforçada e fechamento das pernas com velcro para regulagem. Parte do Corpo a Proteger:PERNAS ACIDENTES: abração atrito C.A DO EPI --	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR BEGE ou VERDE	Unidade

	26	BOTA COM SOLADO TRAVANTE EM PU SEM CADARÇO	Bota de couro cano curto,biqueira de prolipopileno, solado em PU, antiderrapante, sem cadarço, cor preta. Parte do Corpo a Proteger:PÉS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 41419	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Par
TOTAL					
6	27	LUVA DE MALHA COM EMBORRACHADO NA PALMA	Luva de 5 dedos confeccionada em malha, com pontos de borracha na palma (tratex) e nos dedos, punho sanfonado . Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 33529	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par
	28	LUVA DE 5 DEDOS EM LATEX PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRRURGICOS E ARQUIVOS	Luva latex com pó Top Nugard 100 UN. Luva de segurança para proteção das mãos confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó absorvível (talco), não estéril, em moldagem ambidestra, anatômica, palma, dedos e dorso lisos, de uso único. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade Químico: poeiras e contamina ção em geral C.A DO EPI --	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	PACOTE (100 unidades
	29	LUVA DE 5 DEDOS DE RASPA DE COURO	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador, punhos 7 cm, 10 cm, 15 cm, 20 cm, 25 cm, 30 cm. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 16074	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par

30	LUVA DE 5 DEDOS PETROLEIRA EM COURO	Luva de proteção, modelo Petrobras;Confeccionada em couro vacum tipo vaqueta, do tipo 5 dedos; Possui reforço interno na palma;Cano curto e comprimento de 23 a 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior). Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 15061	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par
31	LUVA DE 5 DEDOS EM BORRACHA NITRILICA	Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, clorinada, com revestimento interno, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade C.A DO EPI 25313	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR VERDE	Par
32	LUVA DE 5 DEDOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES MECÂNICOS	Luva de segurança modelo cinco dedos, suporte confeccionado com fios sintéticos de resistência a cortes, banhada com borracha nitrílica, acabamento liso, punho tricotado com o mesmo fio. Parte do Corpo a Proteger:MÃOS ACIDENTE: Abrasão, calosidade QUÍMICO: corrosão intoxicação C.A DO EPI 33168/33529	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PADRÃO	Par

	33	LUVA DE VAQUETA MISTA	Luva Mista Raspa com Vaqueta Curta, Luva de segurança confeccionada em Vaqueta natural, reforço interno na palma, elástico de ajuste embutido no dorso, acabamento no punho com viés. ACIDENTE: Abrasão, calosidade QUÍMICO: corrosão intoxicação C.A DO EPI 14841	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Par
TOTAL					
7	34	TALABARTE EM Y ELASTIZADOR COM ABSORVEDOR DE ENERGIA	Talabarte elastizado com absorvedor de Energia (ABS) confeccionado em cadarço de material sintético 25mm, em uma extremidade 2 mosquetões “dupla trava” abertura de 55mm, fixada por meio de costura reforçada, e na outra extremidade um mosquetão francês “ dupla trava” e abertura de 17mm Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 32099	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade
	35	TRAVA-QUEDA DESLIZANTE PARA LINHA RÍGIDA E FLEXIVEL.	Trava-queda fabricado em aço antioxidante, mosquetão dupla trava, com abertura de 20mm , contendo conecto em T e fita em poliester (MULT 1886A) com elemento extensor; distancia horizontal A:38 cm, na cor amarela/alaranjada. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 32099 Lote/fab-04/14 NBR 14626/2010 MULT-CA32099-MOD 1886 A CARGA RUPTURA 20 KN	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade

	36	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA	Cinto de segurança tipo paraquedista com 3(três) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acochoado na cintura. Possui 3(três) argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção de quedas. Contém 5 (cinco) fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura.Possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO Acidentes: queda de grandes alturas C.A DO EPI 15231	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR PRETA	Unidade
	37	APITO DE METAL COM CADARÇO	Apito de metal, em aço carbono, medindo 4,6 x 1,8 x 2,1 cm, com cordão firme Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: mal estar e emergências C.A DO EPI --	TAMANHO ÚNICO	Unidade
TOTAL					
8	38	COLETE SALVA VIDAS	Colete salva vidas, modelo M III, Classe III certificado pela Marinha do Brasil, material poliéster, Desvira uma pessoa desacordada em até 5 segundos. Mantém a boca do usuário para fora da água. Possui itens de segura Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: afogamento C.A DO EPI --MARINHA DO BRASI	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR LARANJA	Unidade
	39	CAPA DE CHUVA EM PVC	Capa de chuva em PVC modelo manga longa com capuz e forro Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: chuvas e ventos C.A DO EPI--	TAMANHO (obs: será avaliado no momento da prova da roupa) COR AMARELA	Unidade
TOTAL					

9	40	CREME DE PROTEÇÃO	Creme de proteção para exposição a poeiras naturais e de cereais e atividades com excessivo suor. Creme de proteção, classificado com Grupo 2 – Óleo Resistente, sólido, sob a forma de creme, homogêneo, uniforme, de cor acizentada, de odor característico. Composição: Aqua (agua), Aluminium Silicate (silicato de alumínio), Sodium Laureth Sulfate (lauril éter sulfato e sódio), Stearic Acid (ácido esteárico), Glycerin (glicerina), ethylhexyl Stearate (estearato de ocitla), Cocamide DEA (dietanolamina), Triethanolamine (trietanolamina), Sodium Chloride (cloreto de sódio), Phenoxyethanol (conservante), Methylisothiazolinone (conservante), Hydrolysed wheat protein (proteína hidrolisada), parfum (fragrância). 400ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: abrasão dermatites calosidade C.A DO EPI-- 35338	TAMANHO 400ml	Unidade
	41	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR 60 FPS	Creme de proteção solar FPS 60 corporal profissional , 400 ml, previne o envelhecimento precoce e resistente a água e suor. Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: aquecimento raios solares queimaduras C.A DO EPI --NUTRIEX	TAMANHO 400ml	Unidade
	42	SPRAY REPELENTE DE INSETOS	Spray repelente de insetos, oferece até 4 horas de proteção, frasco com 400 ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO ACIDENTE: picadas de insetos C.A DO EPI--NUTRIEX	TAMANHO 400 ml	Unidade

	43	CREME DE PROTEÇÃO SOLAR PARA AGENTES DE OFICINA	CREME PROTETOR DA PELE 3 EM 1 E PROTETOR SOLAR LUVEX FPS 40. Creme de proteção, classificado no grupo 3/Especial, é um creme protetor da pele que quando aplicado forma uma película protetora contra o ataque de produtos químicos diversos como tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de metileno, percloroetileno, metil eti cetona, tricloretileno, acetona,benzina, água – raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, thinner, também protege a pele dos efeitos nocivos das radiações UVA – UVB. 400ml Parte do Corpo a Proteger:CORPO INTEIRO OU PARTE FISICO: Queimadura pelo sol C.A DO EPI--	TAMANHO 400ml	Unidade
TOTAL					
Não Agrupado	44	CADEIRA DE RODAS ESCALADORA SOBE E DESCE ESCADAS	Características: Eixo das rodas giratórias desenvolvido para o transporte de paciente e usuário em escadas de forma que o eixo das rodas gira de acordo com cada degrau da escada seja subindo ou descendo; Possui dois braços alongados para reduzir o esforço do resgate também desmontável para ocupar espaço menor quando desmontada; Fácil o fechamento e abertura para facilitar ainda mais o resgate dos pacientes; Estrutura em duro alumínio tubular; Revestida em nylon eletronicamente; Dois Cintos de segurança metálico, altamente resistente; Seis rodas traseiras de 127mm; Rodízios dianteiros 76mm; Dimensões: Altura mínima –1020 Altura máxima – 1500 Largura aberta – 500 Largura fechada – 500 Comprimento fechado – 1100 Capacidade de carga – 150 Peso bruto do Produto – 14 kg Manual	TAMANHO ÚNICO COR PADRÃO	Unidade
TOTAL					

1.4. As especificações dos bens ora contratados encontram-se detalhadas no item 1 do Termo de Referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS**

3.1. Os bens objeto do Termo de Referência deverão ser entregues integralmente, devidamente embalados e lacrados, no Ed. Matriz da Conab, situada à SGAS Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Asa Sul- CEP 72390010, Brasília-DF, na sala da Gerência de Benefícios, Segurança e Medicina do Trabalho -

GEBEM, situada no Térreo da Ala B, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.2. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato/ordem de compra, em remessa única.

3.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

3.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

3.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir os bens defeituosos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição;

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE IMPORTAÇÃO, DATA E TAXA DE CÂMBIO

4.1. Não se aplica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

5.1. O recebimento provisório/definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, ou outro indicado pela gerência da unidade, no prazo máximo de 3 (três) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. Constatadas inconformidades no objeto em relação ao Termo de Referência e/ou a proposta, o fornecedor deverá ser informado das medidas a serem adotadas, inclusive o refazimento do se substituição do produto, se necessário, sem custo adicional para esta Companhia, inclusive transporte.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão de fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante recibo.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório/definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues

5.7. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Contrato e Termo de Referência, anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ _____ (_____), referente à aquisição de Equipamentos de Proteção coletiva - EPC's e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para os empregados da Conab Matriz, localizados no Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências definidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Não será exigida garantia contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa orçamentária da execução deste Contrato correrá à conta da Natureza da Despesa _____, PTRES _____, Fonte: _____, conforme Nota de Empenho n.º _____, de ___/___/____.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens em desacordo com o previsto no Termo de Referência;

e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designada;

f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a.1) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;

g) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei nº 13.709/2018.

11.1.1. As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente instrumento jurídico reconhecem que, toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, serão devidamente tratadas, de acordo com as bases legais dispostas no art. 7º da Lei 13.709/2018, vinculando-se especificamente para a execução das atividades deste instrumento jurídico.

11.1.2. A PARTE RECEPTORA garante a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

11.1.3. A PARTE RECEPTORA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da PARTE RECEPTORA, ainda que este instrumento jurídico venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.4. A PARTE RECEPTORA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.5. A PARTE RECEPTORA deverá notificar a PARTE REVELADORA, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou seja, em até 2 (dois) dias úteis da ciência, de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a PARTE REVELADORA, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais que teve acesso em função do presente instrumento jurídico.

11.1.6. A PARTE RECEPTORA deverá por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais da PARTE REVELADORA.

11.1.7. As Partes reconhecem que o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais para as bases de dados internas da Conab e para o Órgão da Imprensa Nacional para publicação dos atos oficiais da Administração Pública, quando for necessário, está contemplada pelo disposto no art. 26 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e pelo inciso IV do § 1º do mesmo artigo, conforme a finalidade do referido instrumento jurídico.

11.1.8. As Partes "REVELADORA" e "RECEPTORA", por si e seus subcontratados, garante que, caso seja necessário transferir para o exterior qualquer Informação Pessoal cumprirá as Leis de Proteção de Dados Pessoais, em especial os artigos 33 a 36 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais referentes à transferência internacional de Informações pessoais."

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

12.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

13.1. A CONTRATADA se obriga a manter durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos de acordo com o previsto no Termo de Referência Anexo I do Edital e conforme Regulamento de Licitações e Contratos - RLC..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

15.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes se encontram definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital e nos artigos 558 a 567 do RLC.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

a) advertência;

b) multa moratória;

c) multa compensatória;

d) multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;

e) suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

17.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

17.3. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

17.5. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

17.6. **Da sanção de advertência:**

17.6.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.

17.6.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 17.4.

17.7. **Da sanção de multa:**

17.7.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Complementar n° 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

b) em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a contratação em questão;

c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação em questão;

d) multa moratória de 0,2 % (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 15 dias;

d.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

e) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos bens, por período superior ao previsto na alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias;

e.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

f) multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução parcial do contrato;

g) multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

h) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato;

i) multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor do contrato, valor anual ou valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1

INFRAÇÃO		
	DESCRIÇÃO	GRAU
a)	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
b)	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos bens contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
c)	Servir-se de funcionário sem qualificação paraentrega dos bens contratados, por empregado e por dia;	03
d)	Recusar-se a entregar os bens determinados pela fiscalização;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
e)	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização, por ocorrência;	02
f)	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades dos bens;	01
g)	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização, por item e por ocorrência;	03
h)	Indicar e manter durante a execução do Contrato os prepostos previstos no Contrato, por dia;	01
i)	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA, por funcionário;	01

TABELA 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do Contrato
2	0,4% sobre o valor do Contrato
3	0,8% sobre o valor do Contrato
4	1,6% sobre o valor do Contrato
5	3,2% sobre o valor do Contrato

17.7.2. As multas moratória, compensatória e rescisória possuem fatos geradores distintos. Se forem aplicadas duas multas sobre o mesmo fato gerador configurará repetição da sanção (bis in idem).

17.7.3. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7.4. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

17.8. **Da sanção de suspensão:**

17.8.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

17.8.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei n° 12.846, de 2013.

17.8.3. Em decorrência da prática por parte do licitante/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

17.8.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

18.2. A rescisão poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Conab;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e

c) judicial, por determinação judicial.

18.2.1. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

18.2.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

18.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima Sétima e no art. 574 do RLC:

a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;

b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e

c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

18.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

18.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES

20.1. A MATRIZ DE RISCOS é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

20.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência.

20.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência.

20.4. A MATRIZ DE RISCOS – Anexo I do Termo de Referência constitui peça integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O presente Contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas do artigo 510 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

21.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.4. Fica vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da contratada.

21.5. A CONTRATADA somente poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de suas responsabilidades previstas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do

objeto pactuado e haja a anuência expressa da CONAB à continuidade do contrato.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

23.1. É vedado à CONTRATADA:

a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

c) subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

24.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e no artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;

b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação e contratação;

c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;

d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

25.1. Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Edital de Pregão Eletrônico CONAB n.º 17/2023 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/_____, no que couber, e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

26.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no RLC, na Lei nº 13.303, de 2016 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos aplicáveis às empresas públicas e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

27. CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

27.1. A publicação do extrato do presente contrato deverá ser providenciada pela CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

28. CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

28.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em razão deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo.

28.2. Por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, [DIA] de [MÊS] de 2024.

Pela Contratante:

_____

Testemunha 1:

_____

Pela Contratada:

_____

Testemunha 2:

_____

Brasília, XXXX de 2024

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DE FIGUEIREDO EMILIANO LEAO**, **Presidente da Comissão de Licitação - Conab/Matriz**, em 29/05/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **35502398** e o código CRC **2D96FDA5**.